MUNICÍPIO DE
RIO POMBA

250 anos

PROJETO DE LEI N.º 1.741 /2019

"Altera o ANEXO III, da Lei nº 1.467, de 14 de março de 2014."

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- O ANEXO III, da Lei nº 1.467, de 14 de março de 2014, passa a vigorar acrescido de mais 3(três) cargos de provimento efetivo de Especialista em Educação ESP, com a seguinte redação:

ANEXO III

Quadro de Vagas – Parte Permanente

Cargo	Número de Vagas
Especialista em Educação ESP	**07**

Art. 2°- Fica inalterados os demais cargos previsto do anexo III da Lei acima mencionada.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 07 de fevereiro de 2019.

Marcos Pascoalino
Prefeito de Rio Pomba

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
07/02/2019
/ /
/ /
/ /

Aprovado em única discussão
por unanimidade
SESSÃO 07/02/2019
Obs.: Com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário.

Câmara Municipal, Regimento Interno, Art. 34, XIII
Presidente:
Vice:
Secretário:

MUNICÍPIO DE
RIO POMBA

MENSAGEM n.º 001

Digníssimo Senhor Presidente,

Tenho o imenso prazer e a elevada honra de encaminhar a essa augusta e colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera o ANEXO III, da Lei n° 1.467, de 14 de março de 2014, para ser apreciado e votado nessa Casa EM CARATER DE URGENCIA, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

A Educação em Rio Pomba tem sido administrada levando-se em conta a busca contínua pela qualidade e o equilíbrio entre receitas e despesas. Tendo a qualidade como norte, pudemos colher bons índices na avaliações externas, um alto grau de satisfação das comunidades atendidas, o comprometimento dos servidores e o alcance do objetivo de formar cidadãos.

Com foco a cada dia melhorar a Educação em Rio Pomba, foi detectado a necessidade muito grande de acrescentar mais especialistas, uma vez que estes são primordiais para os alunos com deficiência e dificuldades de aprendizagem.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente

Marcos Pascoalino

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
RIO POMBA

Ofício n.º 0032/2019/GAB

Rio Pomba, 07 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr.
RAFAEL VILELA MARTINS
D.D Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba/MG

Excelentíssimo Presidente,

Venho através do presente ofício submeter a apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei que altera o ANEXO III, da Lei n° 1.467, de 14 de março de 2014.

Portando, requeiro que seja discutido, votado e aprovado pelos nobres edis, em CARATER DE URGENCIA, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

Atenciosamente,

Marcos Pascoalino
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 07/ 02 /2019
17h12min,
Ramon Machado de Oliveira